



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição


Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0011997-62

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS</p> <p>Oficial: <i>Eal. Ronaldo Jayme</i> OFICIAL: <i>Ronaldo Jayme</i></p>	<p>LIVRO 2 = BK</p> <p><b>REGISTRO GERAL</b></p> <p>FLS. 97</p> <p><b>MATRÍCULA N.º</b> 11.997</p> <p>DATA 30 / 10 / 80</p>
	<p>IMÓVEL: CASA Nº 11 E O RESPECTIVO TERRENO, LOTE 6-G DA QUADRA 1-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS.</p> <p>PROPRIETARIO: FILADELSON ALVES e s/mr. Adjanira de Araujo Alves, CPF 014.726.821-49 e 215.171.931-68, industrial e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.</p> <p>REG. ANTERIOR: 56.864 livro 3-AX deste Cartório.</p> <p>CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma casa residencial nº 11, Tipo SG-1/Q, sobrado geminado com a área de 66m2, contendo uma sala taqueada, banheiro e cozinha com piso de cerâmica no andar térreo e 03 quartos taqueados no andar superior, coberto com telhas de cimento-amianto e forrado de lajota e o respectivo terreno lote 6-G da quadra 1-A do Jardim Nações Unidas desta cidade, medindo 5.35m de frente e fundo e 15m de cada lado, confrontando na frente com a Av. Pedro Ludovico, no fundo com rua de serviço, à direita com o lote 6-F e à esquerda com Rua 6-H. Valor: Cr\$15.868,41 (quinze mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros, quarenta e um centavos). Título: Contrato particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, com força de escritura pública datado de 18.11.70. Transmittente: JK Imóveis S/A., firma estabelecida nesta cidade, representada por Adherbal Cunha. <i>Ronaldo Jayme</i></p> <p>R-1-11.997 - Por Contrato particular de Compra e Venda com Sub-rogação de Dívida Hipotecária e Renegociação de Plano de Pagamento com força de escritura pública na forma do art. 61 = da Lei 4.380, datado de 30.09.80, Filadelson Alves, CPF 014.726.821-49, industrial e s/mr. Adjanira de Araujo Alves, CPF 215.171.931-68, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cr\$127.631,79 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e setenta e nove centavos), venderam à ADEMAR MOTA, CPF 054.064.711-04, motorista e s/mr. Osmarine Veiga Mota, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra. Registro feito em 30 de Outubro de 1.980. <i>Ronaldo Jayme</i></p> <p>R-2-11.997 - Por Contrato particular de Compra e Venda com Sub-rogação de Dívida Hipotecária e Renegociação de Plano de Pagamento com força de escritura pública, datado de 30.09.80, = Ademar Mota e s/mr. Osmarine Veiga Mota, já qualificados, deram = em hipoteca cedular de primeiro grau à ECONOMIA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC 17441197/ = 0001-05; a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra. Valor = do Crédito: Cr\$127.631,79 equivalente a 211,00000 UPC. Juros: 2,7% ao ano. Prazo: 195 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no valor de Cr\$1.059,44 com reajuste 60 dias após o aumento do</p>

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 8.018 DE 31-12-73 E LEI Nº 8.218 DE 30-08-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHXMR-XDHTW-37JMA-M7A33>



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0011997-62

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHXMNR-XDHTW-37JMA-M7A33>

salário mínimo. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam do mesmo. Registro feito em 30 de Outubro de 1.980.

.....  
*Oriental Soares*  
 AV-3-11.997 - Certifico que o valor do Crédito objeto do registro nº 2 retro é representado pela Cédula Hipotecária = Integral emitida nos termos do Decreto-Lei 70 e RD 21 do BNH representativa de hipoteca de 1º grau nº 02/80/10.545 série 11 emitida em 30.09.80, no valor de Cr\$127.631,79. Dou fé. Anápolis, 30 de Outubro de 1.980.

.....  
*Oriental Soares*  
 AV-4-11.997 - Nos Termos da autorização datada de 18-04-85, expedida pela Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa assinada pelo sr. Reginaldo Braga da Cunha, liquidante, ficando a mesma arquivada neste Cartório, ficam o registro nº 2 retro e a averbação nº 3 supra, cancelados, sem mais nenhum efeitos e como inexistentes. Dou fé. Averbação feita em 10 de junho de 1.985.

.....  
*Oriental Soares*  
 R-5-11.997 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03/07/2008, às fls. 008 do Livro 0316, nas notas do 3º Tabelionato local, Ademar Mota, motorista, CPF nº 054.064.711-04 e CI 197724-2ª via-SSP/GO e s/mr., Osmarine Veiga Mota, professora, CPF nº 640.294.921-34 e CI 433528-2ª via-SSP/GO, brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade, representados por Iris - Isaac da Silva, brasileiro, viúvo, fazendeiro, domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 182, Jardim Goiano, nesta cidade, CPF nº 187.339.641-49 e CI 514125-SSP/GO, pelo preço de R\$25.327,50(vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), venderam para JOSÉ ISAAC DA SILVA, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 014.363.541-70 e CI 4920249-DGPC/GO; e RAFAEL ARQUIMINO DA SILVA, menor absolutamente incapaz, nascido aos 27/09/1992, CPF nº 041.764.821-92 e CI 5371649-SPTC/GO, representado por seu pai, Iris Isaac da Silva, acima qualificado, todos brasileiros, domiciliados na Rua Monteiro Lobato, nº 182, Jardim Goiano, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 07 de julho de 2.008.

.....

AV-6-11.997. Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.335/1994. Sendo assim, os atos registraes subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO 29 / 12 / 2015

Gleyson dos Anjos Matt  
 Escrevente Autorizado *[Assinatura]*



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0011997-62

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

11.997	02	<b>Livro 2 - Registro Geral -</b>	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO,	<b>21 de setembro de 2023</b>

**AV-7-11.997 - Protocolo nº 329.943, datado de 18/09/2023. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.** Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 246, §1º, c/c o art. 167, Inciso II, nº 5 da Lei nº 6.015/73, e atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 18/09/2023, acompanhado da Certidão de Casamento, expedida em 18/09/2023, exarada da Matrícula nº 024901 01 55 2009 2 00071 010 0016755 13, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, para constar que, **José Isaac da Silva** casou-se em 22/01/2009, com **Lidely Lopes Ferreira**, pelo **Regime da Comunhão Parcial de Bens**, passando ela a assinar: **Lidely Lopes Ferreira Silva**. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902309145001525430113. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de setembro de 2023. O Oficial Registrador **Tiago da Silva Arqui** Escrevente Autorizada

---

**AV-8-11.997 - Protocolo nº 329.974, datado de 19/09/2023. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.** Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 246, §1º, c/c o art. 167, Inciso II, nº 5 da Lei nº 6.015/73, e atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 19/09/2023, acompanhado da Certidão de Casamento, expedida em 08/08/2023, exarada da Matrícula nº 024901 01 55 2023 2 00173 102 0037247 51, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, para constar que, **Rafael Arquimino da Silva** casou-se em 28/03/2023, com **Fabiula de Sousa Araújo**, pelo **Regime da Comunhão Parcial de Bens**, passando ela a assinar: **Fabiula de Sousa Araújo Arquimino**. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902309145001525430135. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de setembro de 2023. O Oficial Registrador **Tiago da Silva Arqui** Escrevente Autorizada

---

**AV-9-11.997. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a abertura da presente matrícula, no que se refere à descrição do loteamento do imóvel, que constou de maneira errônea, consignando-se corretamente como sendo: **"JARDIM NAÇÕES UNIDAS"**, conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Ficam inalterados os demais dados aqui não mencionados. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isenta. Dou fé. Anápolis-GO, 17 de março de 2026. O Oficial Registrador **Taís Passos Guedes** Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHXM-R-DHTW-37JMA-M7A33>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 11.997**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 17/03/2026 às 10:27:43

Marcilene Aparecida de Moraes – Escrevente  
(Certificado digitalmente por MARCILENE APARECIDA DE MORAIS)



Pedido de certidão: 464.392  
Emol.: R\$ 98,35

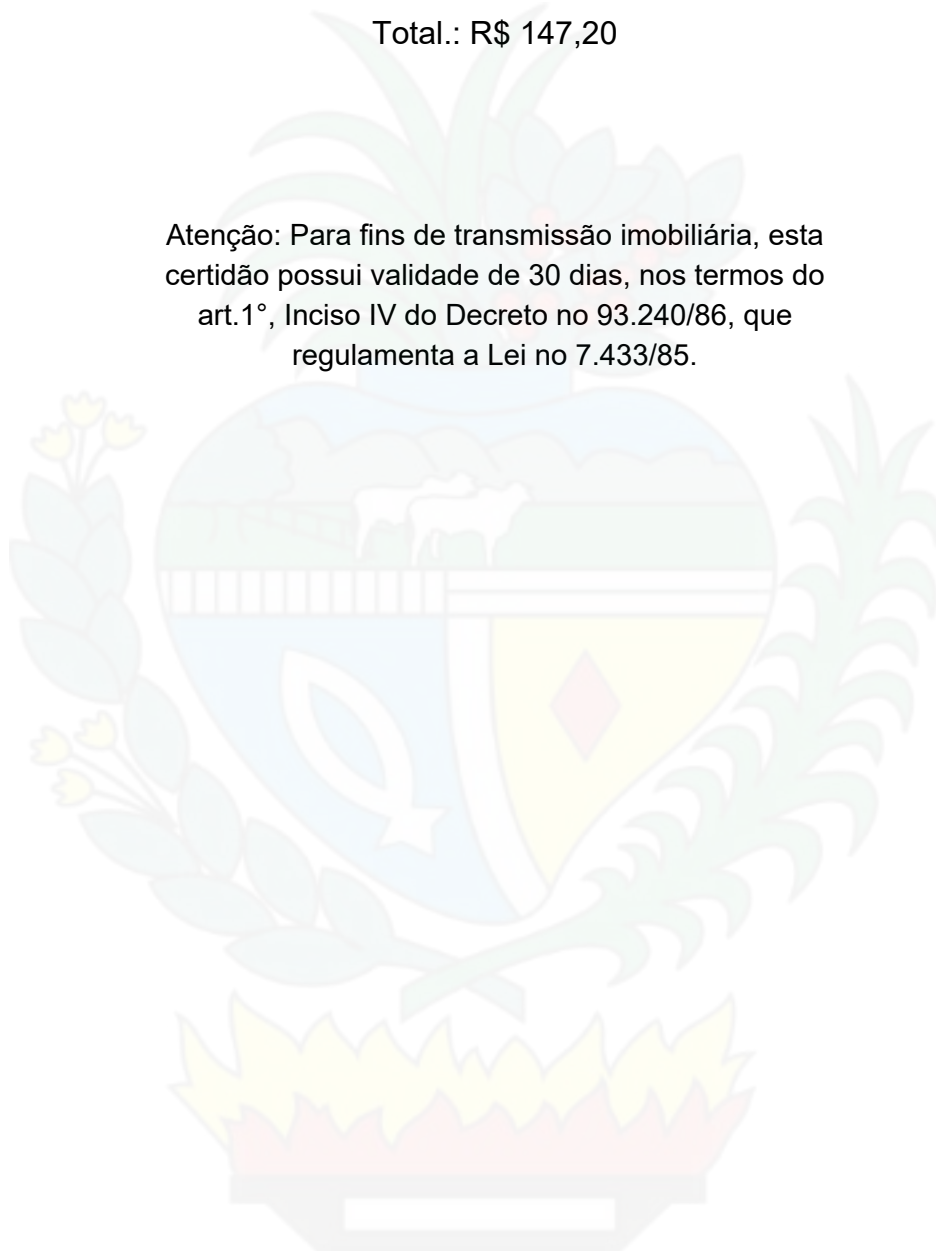


Valide aqui  
este documento

Taxa Jud.: R\$ 19,99  
Fundesp.: R\$ 9,85  
Funemp.: R\$ 2,96  
Funcomp.: R\$ 5,92  
Fepadsaj.: R\$ 1,99  
Funproge.: R\$ 1,99  
Fundepég.: R\$ 1,25  
ISSQN.: R\$ 4,90

Total.: R\$ 147,20

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHXMR-XDHTW-37JMA-M7A33>